



16º Seminário de Extensão

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA: UMA ALTERNATIVA À
INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Autor(es)

LUZIA CAMACHO HASSEGAWA
JULIANA RODRIGUES

Orientador(es)

MARIA APARECIDA PELISSARI

Resumo Simplificado

Sabendo a importância da família para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente, a atual gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES) implantou em Piracicaba, em outubro de 2013, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Experiência que veio com objetivo de promover o acolhimento temporário de crianças/adolescentes em ambiente familiar garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, quando houver necessidade de afastamento de suas famílias de origem por medidas de proteção, através de determinação judicial. Para implantar todas as etapas do Serviço de Acolhimento formalizou-se parceria com a Universidade Metodista de Piracicaba, via Projeto de Extensão do Curso de Psicologia que contribuiu na definição de metodologia, critérios pré-seletivos das candidatas às famílias acolhedoras, participou do Processo de Capacitação conduzido pela SEMDES e acompanhou os acolhimentos. As famílias selecionadas passaram por capacitação e estudo psicossocial para estarem aptas à guarda temporária das crianças até que as famílias de origem adquiram condições objetivas e subjetivas para reassumirem seus filhos. Poucos são os estudos a respeito da temática: Famílias Acolhedoras, o que justifica o projeto de extensão que visou acompanhar, sistematizar e analisar os procedimentos e resultados do serviço implantado. O método utilizado foi de observação participante e entrevistas informais. Para tal houve inserção de bolsistas na Equipe da Família Acolhedora tornando-se parte e interagindo com os sujeitos envolvidos, buscando partilhar seus conhecimentos, produzindo registros em diários de campo e relatório. Em maio de 2014, duas crianças (um bebê recém-nascido e uma menina de 4 anos) foram acolhidas e os dois casos acompanhados ativamente. No caso da menina de 4 anos houve acompanhamento desde a retirada do abrigo, a adaptação junto à família acolhedora, seu desenvolvimento escolar, visitas da criança à família de origem, atendimentos individuais e orientações às demandas do pai para dar-lhe condições para voltar a exercer seu papel. Nesse caso, em 70 dias aproximadamente a criança foi reintegrada judicialmente e pôde retornar aos cuidados e a casa do pai. O bebê recém-nascido, cuja família extensa é de outro Estado, continua acolhido em Piracicaba, enquanto são analisados os documentos enviados pelo Fórum da cidade onde reside a família de origem. Quanto ao estudo psicossocial, já se sabe que o mesmo foi favorável a reintegração do bebê na casa de sua avó materna, que será sua guardiã. Os documentos estão a caminho do Fórum de Piracicaba para o parecer final. Visto que as famílias acolhedoras continuam no firme propósito de acolher, por sentirem a experiência vivida muito gratificante, e considerando as normativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 12.010/09, mais o que estamos podendo observar, conhecer e vivenciar nessa primeira experiência, há fortes indícios que as famílias acolhedoras são viáveis. Isso é muito importante porque poderá contribuir para quebrar o paradigma da institucionalização, como única possibilidade e alternativa de acolhimento.